

QUANDO NÃO SE PROCURA
CORRIGIR OS PEQUENOS
DEFEITOS RESVALA-SE
POUCO A POUCO
PARA OS MAIORES
(Imitação de Jesus Cristo)

Fundador: Carlos de Lima Cavalcanti - Recife, sexta - feira, 06 de junho de 2025 - ANO XXIV Nº 26.840 DIRETORA: BEATRIZ GOUVEIA

Governo de Pernambuco lança edital inédito para financiar 100 cozinhas solidárias da sociedade civil

O Governo de Pernambuco deu um novo passo no combate à fome. Nesta quinta-feira (5), por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), foi lançado o primeiro edital de chamamento público voltado ao fomento de cozinhas solidárias operadas por organizações da sociedade civil.

“Acreditamos que combater a fome é um compromisso de todos. Já inauguramos 202 cozinhas comunitárias que, juntas, somam 40 mil refeições por dia, em parceria com os municípios. As cozinhas solidárias, que fazem parte do programa Bom Prato, vão atender organizações sociais e comunitárias que já servem comida para quem tem fome, mas não conseguem ter frequência, porque faltam recursos e dependem de ações. Assim, vamos garantir comida na mesa de quem precisa, com mais 2,7 milhões de refeições servidas”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A iniciativa marca um momento histórico na expansão do Programa Bom Prato, braço do Pernambuco Sem Fome, que já distribuiu mais de 14,1 milhões de refeições gratuitas à população em situação de vulnerabilidade. Agora, além



das 202 cozinhas comunitárias já existentes — todas de gestão municipal com apoio técnico e financeiro do Estado — o programa vai incluir equipamentos sociais independentes, que muitas vezes sobrevivem exclusivamente de doações e trabalho voluntário.

“Estamos muito animados com essa nova fase do Bom Prato. Este edital representa o fortalecimento do trabalho que as organizações da sociedade civil já vêm fazendo, mas que agora terão garantia de regularidade e qualidade às refeições servidas graças aos recursos e ao apoio que o Estado proverá”, destaca o Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos

Braga.

O edital prevê o fomento a 100 cozinhas solidárias, com investimento total de R\$ 12,96 milhões, o que permitirá a distribuição de 2,7 milhões de refeições ao longo de um ano. Cada refeição será financiada pelo valor de R\$ 4,80, repassado diretamente às organizações selecionadas.

As cozinhas solidárias são reconhecidas como uma tecnologia social de combate à fome, baseadas na mobilização comunitária e na oferta de refeições gratuitas para populações em situação de insegurança alimentar — incluindo pessoas em situação de rua. Com o apoio estadual, essas iniciativas ganham fôlego para operar com mais estabilidade e alcançar ainda

mais pessoas.

A chamada pública está aberta a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com pelo menos dois anos de atuação comprovada, experiência na execução de ações similares e infraestrutura mínima para o preparo e fornecimento de refeições. As cozinhas também devem estar cadastradas no sistema Cozinha Solidária Digital, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O prazo para envio das propostas vai de 6 de junho a 5 de julho de 2025. O edital completo e os critérios de seleção estão disponíveis no site:

<https://www.sas.pe.gov.br/licitacoes-e-chamadas-publicas/>

Com essa nova etapa, o Governo de Pernambuco reforça que a segurança alimentar é prioridade central da gestão Raquel Lyra. O resultado já começa a aparecer: segundo dados do Ministério da Saúde, o estado registrou uma redução de 20% nas internações por desnutrição entre 2023 e 2024 — um dos melhores desempenhos do país.

Fonte: Imprensa PE

Foto: Thais Estevam/SAS

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dólar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Governo de Pernambuco e Correios lançam selo contra o abuso e a violência sexual direcionado a crianças e adolescentes

Eufrazio

Em uma ação conjunta com os Correios, a governadora Raquel Lyra lançou, nesta quinta-feira (5), o Selo de Combate ao Abuso e à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A iniciativa tem o objetivo de ampliar a conscientização sobre o tema e marca um importante passo na mobilização da sociedade e do poder público em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O selo traz a imagem de um girassol, símbolo da luta contra a violência sexual infantojuvenil, representando esperança, proteção e acolhimento às vítimas. A vice-governadora Priscila Krause também esteve presente no lançamento.

“Este selo é um registro histórico e, ao mesmo tempo, uma ferramenta de conscientização sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, uma realidade inaceitável no nosso país. Como poder público, temos o



dever de enfrentar esse problema. Estamos articulando ações com a Secretarias da Criança e Juventude, além da Educação, para levar essa discussão às escolas. Precisamos dar luz a esse tema, romper o silêncio e garantir uma sociedade mais justa e saudável para nossas crianças”, enfatizou a governadora Raquel Lyra.

O presidente dos Correios, Fabiano Silva, ressaltou que o selo terá alcance nacional. “Essa ação de conscientização e esclarecimento para as crianças é muito importante, e nossa

intenção é que esse selo circule nacionalmente. Ele também ficará exposto no nosso museu, mas está disponível para compra, tanto pela internet quanto em qualquer agência dos Correios. A ideia é criar um movimento de sensibilização sobre o combate à violência e à exploração infantil”, pontuou.

A proposta é levar a campanha também para as escolas da rede estadual, promovendo rodas de conversa, ações educativas e formações para professores e alunos. O objetivo é fortalecer a cultura de prevenção e a

identificação precoce de casos de violência.

“A iniciativa tem como principal objetivo informar, sensibilizar e ampliar o alcance da mensagem de enfrentamento a essa grave violação de direitos, não apenas no nosso Estado, mas em todo o território nacional”, enfatizou a secretária da Criança e Juventude, Yanne Teles.

Também estiveram presentes o superintendente dos Correios de Pernambuco, Ricardo Santos, e outros representantes da estatal.

Fonte: Imprensa PE

Foto: Yacy Ribeiro/ Secom

Diário da Manhã
O mais lido
Fundado em 16 de Abril de 1927
FUNDADOR: CARLOS DE LIMA CAVALCANTI

DIRETORA SUPLENTE
E REDATORA CHIEFE
BENITA GOUVEIA DE MEILLES

DIRETORA PRESIDENTE
BEATRIZ F. DE GOUVEIA
DIRETOR COMERCIAL
HELENO F. GOUVEIA FILHO

**RUA BARROS BARRETO, Nº 16
- SANTO AMARO - RECIFE-PE**

AS MATERIAS E/OU ARTIGOS ASSINADOS SÃO
DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS SEUS
AUTORES, NÃO CONDIZENDO,
NECESSARIAMENTE, COM A OPINIÃO DO
JORNAL. OS COLABORADORES NÃO TEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O JORNAL

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

26°
22°



ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Empresário é encontrado morto em buraco de obra no Autódromo de Interlagos

Suspenso por cordas e equipado com vestimentas especiais, um agente do Corpo de Bombeiros desceu até um buraco em uma obra no Autódromo de Interlagos, na Zona Sul de São Paulo, para resgatar o corpo do empresário Adalberto Amarílio dos Santos Junior, de 35 anos, encontrado na última terça-feira (3/6).

O buraco, com cerca de 3 metros de profundidade e 45 centímetros de diâmetro, integra uma obra da prefeitura para requalificação da pista e construção de um novo muro no entorno do autódromo.

Adalberto era empresário e havia desaparecido na noite de sexta-feira (30/5), após participar de um evento de experiências com motos no local. Segundo um amigo da vítima ao portal g1, ele avisou que buscava o carro no estacionamento e, desde então, não foi mais visto. O corpo foi localizado quatro dias depois, sem

calça nem tênis, e sem marcas aparentes de agressão ou sangue.

No fundo do buraco também estavam o capacete que ele usou no evento, carteira e o celular. A principal hipótese da Polícia Civil é de que o corpo tenha sido colocado ali já sem vida. A perícia não encontrou indícios de que ele tenha tentado sair e indicou que a morte ocorreu entre 36 e 40 horas antes da descoberta. A investigação está sob responsabilidade do 87º Distrito Policial (Vila Pereira Barreto), com apoio do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP).

Ainda não se sabe onde exatamente Adalberto morreu, nem por que foi encontrado parcialmente sem roupas. A organização do evento informou ao g1 que colabora com a investigação e forneceu imagens das câmeras de segurança dos portões de acesso. Até o momento, ninguém foi preso ou apontado como suspeito, e o caso segue



sendo tratado como morte suspeita.

A Secretaria de Segurança Pública de SP informou ao Correio que "todas as circunstâncias do caso são apuradas pelo DHPP, que investiga o ocorrido como morte suspeita. A tipificação criminal pode ser alterada ao decorrer da investigação, sem prejuízo à apuração. A autoridade policial requisitou exames periciais, que



estão em elaboração e segue realizando oitivas e analisando imagens de câmeras de segurança para o total esclarecimento dos fatos."

Fonte: correiobraziliense.com.br

Foto: Reprodução / Redes sociais / TV

Globo

Heleno F. Gouveia Filho

Beatriz F. de Gouveia

Cantora sertaneja é agredida e tem cabelo cortado logo após sofrer ameaças

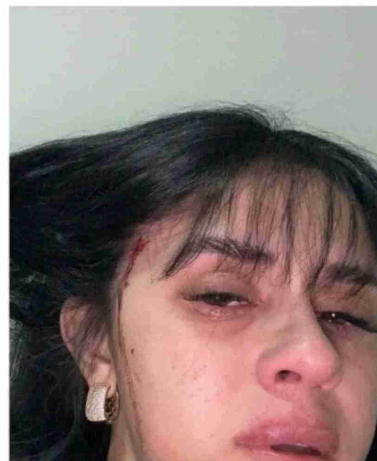
A cantora sertaneja de Blumenau, em Santa Catarina Débora Amorim, contou ter sido vítima de um ataque violento na noite da última quinta-feira (29/5), logo após chegar em casa. Segundo o depoimento da artista, publicado nas redes sociais, ela foi abordada por dois agressores não identificados que cortaram o cabelo dela durante a ação, que ocorreu em frente à sua residência.

"Nos últimos dias, passei por uma situação extremamente difícil e dolorosa: fui vítima de uma tentativa de homicídio. Ainda estou em choque e processando tudo o que aconteceu, mas me sinto grata por estar viva e recebendo o apoio das pessoas que me amam", declarou Débora em uma publicação.

Imagens de câmeras de segurança, compartilhadas pela cantora mostram o momento em que uma motocicleta para em frente ao imóvel da cantora. Na sequência, Débora abre a porta do carro e é surpreendida pelos criminosos. O vídeo termina com pedidos de socorro da vítima.

Além da agressão, a cantora afirmou estar sendo alvo de ameaças online. Segundo ela, mensagens intimidadoras têm sido enviadas por perfis falsos, envolvendo também pessoas próximas e seu marido. "A polícia já tem todo esse material e está investigando", garantiu.

Débora ainda revelou que, um dia antes do ataque, teve o pneu do carro cortado com uma faca. O veículo estava estacionado



no local onde havia realizado um evento.

O Correio entrou em contato com a Polícia Civil de Santa Catarina para obter mais informações sobre o andamento



das investigações. Até o momento, não houve retorno.

Fonte: correiobraziliense.com.br

Foto:

Reprodução/Instagram/@deboraamorim ofc

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dólar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Viagens de verão na Europa continuam fortes apesar da incerteza econômica

A maioria dos viajantes gastará mais com viagens de verão neste ano, revela o European Summer Vacation Confidence Index da Allianz Partners

A intenção de viajar neste verão permanece forte para muitos europeus, apesar do impacto contínuo da inflação, da incerteza econômica e das preocupações persistentes com riscos climáticos e geopolíticos. Três em cada quatro europeus (75%) pretendem viajar entre junho e setembro, de acordo com o European Summer Vacation Confidence Index 2025 da Allianz Partners. Embora o apetite por viagens continue elevado, as restrições financeiras seguem sendo um fator relevante, já que 61% dos viajantes afirmam estar preocupados com o aumento do custo das viagens e 51% com sua situação financeira pessoal.

A pesquisa, realizada pela OpinionWay para a Allianz Partners, entrevistou 9.300 pessoas na França, Alemanha, Reino Unido, Itália, Espanha, Países Baixos, Áustria, Suíça e Polônia, oferecendo uma visão sobre a mentalidade em evolução do viajante europeu.

Embora a intenção de viajar permaneça alta, essas preocupações financeiras têm impacto, pois a intenção de viajar caiu ligeiramente em relação ao ano passado (-8 pontos)* em comparação com 2024, de 83%, com alguns viajantes possivelmente adiando o planejamento das férias de verão. Entre os que não planejam viajar neste verão, um terço (34%) afirmou que a falta de dinheiro foi a principal barreira, com o Reino Unido liderando a lista (46%). Além disso, 24% dizem que viajar simplesmente ficou caro demais.

Sacrifícios para as férias de verão

Apesar das preocupações financeiras, as férias de verão continuam sagradas para muitos europeus e os entrevistados pretendem reduzir gastos em outras áreas para poder viajar. A pesquisa revela que 60% planejam reduzir os gastos relacionados ao lazer (por exemplo, restaurantes, atividades culturais, academia) para economizar para a viagem, enquanto 56% irão adiar grandes compras como um carro novo ou reforma de casa para priorizar as férias.

Como resultado, os viajantes de lazer de todos os países pesquisados esperam manter ou aumentar os gastos com as viagens de verão. O gasto médio por domicílio na região está projetado em €2.217, comparado a €1.982 em 2024, um aumento de 12%.



A pesquisa mostrou que, em comparação com o verão de 2024, muitos viajantes na Alemanha (2025: €2.177 vs 2024: €2.157), Espanha (2025: €1.056 vs 2024: €1.019) e Países Baixos (2025: €2.364 vs 2024: €2.291) planejam manter os gastos, enquanto no Reino Unido (2025: €2.747 vs 2024: €2.322) e na Suíça (2025: €3.722 vs 2024: €3.077) há uma intenção notável de aumento.

Preocupações climáticas e geopolíticas persistem

Embora o custo continue sendo a principal preocupação, questões ambientais e geopolíticas estão sendo cada vez mais consideradas no planejamento das viagens. Mais da metade dos viajantes (53%, +2 pontos vs 2024) agora se preocupa com condições climáticas extremas, como ondas de calor, enchentes e incêndios florestais. Além disso, 60% (+3 pontos vs 2024) dizem que agora levam em conta os riscos ambientais ao escolher um destino.

Além do risco ambiental, a situação geopolítica global continua sendo uma preocupação para 47% dos viajantes. Quase metade (43%) dos viajantes de lazer disse que mudaria o destino escolhido devido à implementação de controles de fronteira mais rigorosos, enquanto 45% estão preocupados com os riscos para sua segurança e proteção devido a crimes, terrorismo ou instabilidade local durante as férias.

Mudança em direção a experiências significativas e sustentáveis

Os viajantes europeus estão cada vez mais priorizando férias autênticas e baseadas em experiências. As preocupações com a superlotação estão crescendo, com 24% dos que não planejam viajar citando o excesso de turismo como motivo para não viajar entre junho e

setembro, e muitos estão buscando destinos menos frequentados e ambientalmente conscientes.

Os viajantes também expressam uma forte disposição para fazer escolhas mais éticas: 72% dizem que é importante que seus gastos beneficiem a comunidade local dos lugares visitados.

Este ano, 48% dos entrevistados planejam viajar dentro do próprio país, enquanto 42% pretendem viajar para o exterior. Os viajantes na Itália (67%), Espanha (63%), Polônia (58%) e França (56%) são mais propensos a viajar dentro do país, enquanto os da Suíça (58%), Áustria (51%), Reino Unido (49%), Alemanha (41%) e Países Baixos (44%) pretendem viajar para fora. Independentemente do destino, a principal motivação para viajar continua sendo o desejo de vivenciar algo novo e diferente (74%).

Atitudes em relação ao seguro viagem

A grande maioria (86%) dos europeus que adquirem seguro viagem reconhece que ele oferece tranquilidade e segurança, sabendo que sua viagem está coberta. A compra de seguro viagem está em alta: 62% dos viajantes europeus já adquiriram ou planejam adquirir seguro para suas férias neste verão (+3 pontos vs 2024).

Comentando a pesquisa, Anna Kofod, Chief Officer Travel do Grupo Allianz Partners, disse:

"Mesmo em meio à incerteza econômica e ao aumento dos custos das viagens, os europeus ainda valorizam muito as férias de verão e estão dispostos a fazer cortes em outras áreas para garantir que possam viajar. É realmente encorajador para o setor, apesar da queda na intenção de viajar, pois há indicadores positivos de que o mercado continuará crescendo

este ano.

Também é evidente que, embora as pessoas estejam dispostas a gastar mais em férias, elas buscam uma experiência melhor e bom custo-benefício. Existem oportunidades para encontrar experiências incríveis para todos os orçamentos, e é importante que as pessoas pesquem – muitos estão usando GenAI para se inspirar, e vimos um aumento de 29% em 2024 para 32% este ano no uso da tecnologia para planejar as férias de verão – é uma ótima maneira de encontrar inspiração e planejar a viagem.

Ninguém quer imprevistos durante as férias, mas infelizmente, nos últimos anos, vimos eventos climáticos extremos na temporada de verão e outras perturbações. O mundo se tornou menos previsível, então não é surpresa que estejamos vendo mais pessoas adquirindo seguro viagem para proteger seu investimento financeiro e garantir a segurança durante as viagens ao exterior.

A Allianz Partners tem como objetivo trazer tranquilidade e confiança para os viajantes de hoje, para que eles possam se concentrar no que realmente importa – aproveitar suas férias.

Os infográficos do European Summer Vacation Confidence Index podem ser encontrados em anexo.

Sobre a Allianz Partners

A Allianz Partners é líder mundial em assistência, oferecendo soluções globais que abrangem saúde e vida internacional, seguro viagem, mobilidade e assistência. Focada no cliente, nossos especialistas inovadores estão redefinindo os serviços de seguros ao oferecer produtos e soluções de alta tecnologia e prontos para o futuro, que vão além do seguro tradicional. Nossos produtos são integrados perfeitamente aos negócios dos nossos parceiros, vendidos por canais intermediários ou diretamente aos clientes pela marca Allianz. Presente em mais de 73 países, nossos 22.600 colaboradores falam 70 idiomas, lidam com mais de 95 milhões de casos por ano e estão motivados a ir além para oferecer tranquilidade aos nossos clientes em todo o mundo.

Para mais informações, visite: https://www.allianz-partners.com/pt_BR.htm

Fonte: revistapelaomundo.com.br

Foto: Reprodução

Luiz Felipe Moura
(colaborador autônomo)

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Estado do Rio registra quarta morte por febre do Oropouche

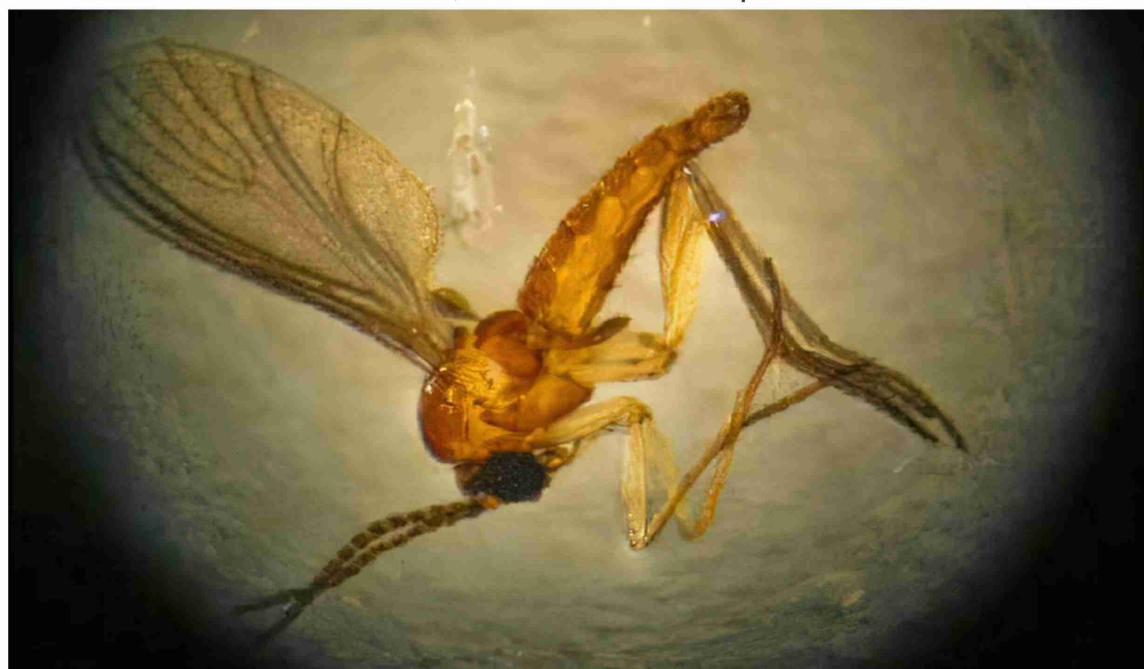
Vítima é uma mulher de 38 anos, moradora de Nilópolis

Mais uma pessoa morreu em decorrência da febre do Oropouche no estado do Rio de Janeiro. A vítima é uma mulher de 38 anos, moradora de Nilópolis, na Baixada Fluminense. Ela morreu após frequentar um parque da cidade, no mês de maio, e ficar hospitalizada. A amostra foi analisada pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (Lacen-RJ) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), constatando-se que o óbito foi causado pelo vírus da febre do Oropouche.

Essa é a quarta morte registrada no estado em consequência da doença. Os outros três óbitos foram confirmados em Cachoeiras de Macacu, Paraty e Macaé. Os casos são considerados episódios isolados. Não houve novos registros de casos graves e internações relacionados à febre do Oropouche nos municípios onde aconteceram as mortes.

Apartir da notificação da suspeita da primeira morte, a comissão de investigação de óbitos da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) se dedicou a investigar o caso de forma minuciosa, com o apoio de técnicos do Ministério da Saúde. Os protocolos de vigilância epidemiológica e controle da doença também foram aprimorados.

“Desde que o vírus entrou em nosso estado, no ano passado, temos



trabalhado no aperfeiçoamento de nossas rotinas e na assistência oferecida aos pacientes. A SES-RJ monitora semanalmente o avanço da Oropouche e temos feito capacitações com os municípios com o objetivo de evitar a proliferação da doença”, destacou a secretária de Estado de Saúde, Claudia Mello.

Recomendações

A febre do Oropouche é transmitida principalmente pelo maruim (Culicoides paraensis), inseto bem pequeno e corriqueiro em áreas de mata, cachoeiras e plantação de bananeiras. Os sintomas são parecidos com os da dengue.

O período de incubação dura entre quatro e oito dias. O início geralmente é marcado por febre, dor de cabeça, dor nas articulações, dor muscular, calafrios e, às vezes, náuseas e vômitos persistentes por até cinco a sete dias. Na maioria dos casos, o paciente se recupera em uma semana.

“A febre do Oropouche é nova no nosso estado e requer atenção redobrada. O maruim é bem pequeno e corriqueiro em locais silvestres e áreas de mata. Por isso, a recomendação é usar roupas que cubram a maior parte do corpo, passar óleos corporais nas áreas expostas da pele, limpar terrenos e locais de criação de

animais, recolher folhas e frutos que caem no solo e instalar telas de malha fina em portas e janelas”, explica o subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde do estado, Mário Sergio Ribeiro.

Em 2025, até esta quarta-feira (4), foram registrados 1.836 casos confirmados da doença no estado. As cidades que concentram mais notificações são: Cachoeiras de Macacu (672), Macaé (517), Angra dos Reis (392) e Guapimirim (172).

Fonte: Agência Brasil

Foto: Sociedade Brasileira de medicina tropical/Divulgação

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

FIA discute antes do GP do Canadá pedido de superlicença para Lindblad na Fórmula 1

O Conselho Mundial de Automobilismo da FIA vai se reunir na próxima semana para discutir o pedido feito pela Red Bull para que Arvid Lindblad tenha a superlicença antes de completar 18 anos. Os taurinos querem ampliar as opções caso Max Verstappen seja banido por uma corrida

A Federação Internacional de Automobilismo (FIA) vai discutir na próxima semana — ou seja, às vésperas do GP do Canadá — o pedido de isenção feito pela Red Bull para que Arvid Lindblad receba a superlicença e esteja entre as opções disponíveis na Fórmula 1, caso a equipe precise mexer no quadro de pilotos para cobrir uma eventual suspensão de Max Verstappen. Lindblad, que corre na Fórmula 2, tem 17 anos e só completará 18 no dia 8 de agosto.

A informação é do portal inglês The Race desta quinta-feira (5). O Conselho Mundial de Automobilismo da entidade vai se reunir em uma das Assembleias Gerais Extraordinárias em Macau. Nascido na Inglaterra, Lindblad já possui os 40 pontos exigidos pela federação, porém o regulamento determina que um piloto tenha, no mínimo, 18 anos para receber o passe.

No caso de Arvid, a maioria virá dias depois do GP da Hungria, 14ª etapa da temporada 2025. A exigência da idade passou a valer depois que a mesma Red Bull promoveu a estreia de Max Verstappen à F1 com apenas 17 anos.

Ano passado, no entanto, uma cláusula extra foi adicionada ao Código



Esportivo Internacional, permitindo que pilotos de 17 anos obtivessem a liberação caso demonstrassem talento excepcional. A medida, aliás, passou a ser informalmente conhecida como 'brecha Antonelli', já que foi criada para facilitar a preparação do prodígio da Mercedes, ainda que a chegada à F1 só tenha acontecido mesmo quando ele, de fato, completou 18 anos.

"A critério exclusivo da FIA, um piloto que tenha demonstrado, de forma recente e consistente, habilidade e maturidade excepcionais em competições de fórmula em monopostos pode receber uma superlicença aos 17 anos", diz o texto do artigo 13.1.2, Apêndice L, do Código Esportivo Internacional.

A Red Bull, inclusive, confirmou o pedido especial

feito à FIA no início deste ano, pois não esconde que é questão de tempo para que Lindblad chegue à F1. Consultor dos taurinos, Helmut Marko confirmou o movimento à revista alemã Auto Motor und Sport.

"Temos Ayumu Iwasa como piloto reserva. Lindblad tem os pontos para a superlicença. Também realizamos um teste de 300 km com ele em um carro de F1 em Ímola, então ele poderia teoricamente assumir [um dos carros]. Mas ele só faz 18 anos em setembro (agosto, na verdade). Por isso, estamos atualmente pedindo à FIA uma isenção para a superlicença", declarou na ocasião.

"Antonelli também a obteve. Não vemos razão para o que o mesmo não se aplique a Lindblad, portanto já teríamos dois pilotos no

banco", completou Marko.

A publicação inglesa explica que embora o pedido da Red Bull tenha sido feito meses atrás, a falta de reuniões do Conselho Mundial desde fevereiro impossibilitou que uma análise fosse feita anteriormente. Até então, a Red Bull não tinha pressa em conseguir o passe de Lindblad, porém a situação ganhou contorno diferente com a situação atual de Verstappen, que chegou a 11 pontos na carteira e está a 1 do banimento por uma corrida.

Verstappen terá de passar pelos GPs do Canadá e da Áustria ileso até que os primeiros 2 tentos expirem. E caso isso aconteça, vai precisar se comportar até o México, em outubro, para não correr novamente risco de suspensão.

Se Verstappen for punido, uma opção coerente seria subir Isack Hadjar, que vem tendo performances muito consistentes na Racing Bulls, classificando-se no top-10 e marcando pontos, para suprir a ausência de Max. Isso colocaria automaticamente Iwasa ao lado de Liam Lawson por uma corrida, já que o japonês é o reserva imediato. Com Lindblad também disponível, as combinações aumentam.

Fonte: grandepremio.com.br

Foto: F2

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Finep, Petrobras e BNDE lançam fundo para transição energética

O edital de chamada pública para a seleção de gestor e estruturação de Fundo de Investimento em Participações (FIP), na modalidade Corporate Venture Capital (CVC), foi lançado nesta quarta-feira (4) pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Petrobras e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Destinado aos negócios de transição energética e de descarbonização, o fundo tem como objetivo investir em participações minoritárias em startups e micro, pequenas e médias empresas de base tecnológica que possuam soluções inovadoras nas áreas de energias renováveis e de baixo carbono no Brasil.

Os investimentos serão destinados à geração de energia renovável, armazenamento de energia e eletromobidade, combustíveis sustentáveis, captura de carbono utilização e estocagem e descarbonização de Operações.

O investimento se dará no Brasil. As startups alvo devem possuir ao menos soluções validadas e início de receitas recorrentes (de Seed a Series B).

Investimentos

A Petrobras prevê investir até R\$ 250 milhões, limitado a 49% do fundo, o BNDES até R\$ 125 milhões, limitado a 25% do fundo, e a Finep, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), R\$ 60 milhões.

Além dos cotistas âncora, o fundo tem potencial para receber aportes de outros investidores, podendo alcançar investimento total de até R\$ 500 milhões. O gestor do fundo selecionado por meio do edital terá independência para as decisões de investimentos, além de autoridade para agir em nome do fundo. A expectativa é que o processo de seleção seja concluído em outubro e as operações sejam iniciadas no



primeiro semestre de 2026. O prazo total do FIP será de até 12 anos.

A iniciativa é uma das ações do Acordo de Cooperação Técnica, assinado em junho de 2023, para formação da Comissão Mista BNDES-Petrobras, voltada para as áreas de óleo e gás, com focos em pesquisa científica, transição energética e descarbonização e desenvolvimento produtivo e governança.

Segundo o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, o novo fundo é convergente com a estratégia de atuação do Sistema BNDES e com a missão da Nova Indústria Brasil, que busca impulsionar a bioeconomia, a descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as futuras gerações.

Investir na transição climática, por meio de inovação, é investir no futuro. É a chave para impulsionar uma economia sustentável e resiliente diante dos desafios globais", afirmou.

A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, disse que por meio do programa de CVC será possível fomentar ideias e modelos de negócios inovadores, aproximando ainda mais a Petrobras do ecossistema de inovação e reforçando nossa liderança na transição energética justa.

"Ter parceiros experientes nesta construção, como BNDES e Finep, traz mais solidez para esta ação", afirmou Magda.

Para o diretor diretor financeiro da Finep, Marcio Stefanni, pela Nova Indústria Brasil, foi dado mais um salto na integração à política de aumento do protagonismo da indústria na composição do PIB nacional.

"Estamos seguros de que é o melhor caminho, o setor produtivo está carente de fundos desse tipo e a parceria de fomento vem solucionar uma demanda do mercado", destacou.

O novo módulo promove uma série de iniciativas para intensificar a integração com o ecossistema de inovação, em especial, instituições de ciências e tecnologia, universidades, startups, empresas de diferentes setores e pesquisadores empreendedores.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Agência Brasil/Arquivo

TRAMONTINA DELTA S.A.

Recife - PE

CNPJ: 02.508.145/0001-23 - NIRE 26300012847

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 de abril de 2025, às 14h00min (quatorze horas), na sede social da Companhia sita na Av. Barão do Bonito, nº 1.110, Bairro da Várzea, em Recife, PE, CEP 50.740-080. 2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a presença dos auditores independentes da Companhia. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Ildo Paludo, e Secretário, Sr. Joselito Gusso. 4. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: 1. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/76; e, 2. Dispensada a publicação dos anúncios que tratam o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista no §4º deste mesmo artigo 133. 3. Publicação do Balanço Patrimonial/2024, no Jornal Diário da Manhã nas edições Impressa e Digital com link de acesso <https://www.diariodamanha-pe.com.br/> na edição de 12/03/2025, sendo no jornal impresso à pág. 06. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e, 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §5º, e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. ORDEM DO DIA: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. Destinar o resultado do exercício social de 2024; 3. Fixar o montante global anual para remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; e 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; e II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Aumento do Capital Social em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante subscrição alteração pelos acionistas, conforme proposta da Administração; e 2. Correspondente alteração estatutária. 7. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que ficou arquivado na sede da Companhia e suas atas, deliberou-se por unanimidade das presentes, no que coube, aprovaram: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovar as contas dos administradores e todos os atos administrativos acompanhados do relatório da Auditoria Independente, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, que, pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 26 de março de 2025, cuja Ata encontra-se arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, foram previamente examinados e recomendados fossem apreciadas, para fins de deliberação por esta AGO; 2) Aprovar o Prejuízo do Exercício no valor de R\$ 56.096.681,93, que será absorvido nos próximos exercícios, de acordo com o Art. 189, parágrafo único da Lei 6.404/76; 3) Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas funções, por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 23 de abril de 2025, na qual abdicam do recebimento de seus honorários; em ato contínuo, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a remuneração anual da Diretoria, na importância global de até R\$ 360.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração; 4) Eleger como novo membro para o Conselho de Administração, o Sr. Ricardo Tramontina, adiante qualificado, em substituição ao Sr. Marcos Tramontina, e reeleger os demais Conselheiros para o mandato estatutário do triênio a iniciar em 01 de maio de 2025 e a findar em 30 de abril de 2028, considerando-se independente relativos ao exercício social em curso. Membros: Presidente: Sr. Eduardo Scomazzon, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CI-RG nº 202086291da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; Vice-Presidente: Sr. Ricardo Tramontina, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto 701, bl. 1/19, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-436, portador da CI-RG nº 1060615802, da SJS/RS e do CPF nº 015.643.760-01; e, demais componentes: Sr. Joselito Gusso, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-88, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Iñacio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente

INFORMATIVOS SINDAPE

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPER Fundado em 15 de fevereiro de 1989 Registro Sindical (MTE - CNES)-Nº243.330.008421/90-53 CNPJ - 24.130.684/0001-04 Endereço: Rua do Sol, 357 bairro do Carmo, OLINDA-PE. – OLINDA/PE- CEP -53.140.080 CEP- 53. 129.010 - TeleFax: (81)9.99780605 BLOG: www.sindaper.blogspot.com.br Email: sindapeorg@gmail.com NOTÍCIAS SINDICAIS - SINDAPER ***** ÓRGÃO NOTICIOSO DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAPER- PRESIDENTE BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS- DIRETORA DE COMUNICAÇÃO-/- MILENA MARIA MUNIZ XAVIER- CEL – 9.9442.7877 - /- SECRETÁRIO GERAL-EDWALDO GOMES DE SOUZA- CEL-9.9978.0605- EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 9:00 ÀS 17:00- REUNIÃO DA TERÇA-FEIRA DAS 9 AS 12 HORAS DA MANHÃ - EDIÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 2025. PUBLICAÇÃO- AOS SÁBADOS NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ-CEL-9.87924973 ATENÇÃO: INFORMAA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL COM ENDEREÇO NA RUA DO SOL, 357 – OLINDA CARMO- ATENÇÃO: FILIAR-SE AO SINDAPER, É DEFENDER NOSSOS DIREITOS DE ADVOGADO/A, (ART. 8º. III- C.F). DO ESTATUTO DO SINDAPER- ARTº. 2º -IV” – INTEGRAA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMO ENTIDADE COMPROMETIDA COM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, O BEM ESTAR SOCIAL. “DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA: “CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO” ART. 16º, NOTA IMPORTANTE – O SINDICATO ENCONTRA-SE EFETIVAMENTE REGISTRADO, NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EM VIGOR, CONFORME A ATA DA REUNIÃO-DA-ASSEMBLÉIA-GERAL- EXTRAORDINÁRIA -DATADA DE 19 DE SETEMBRO/2024, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 3472 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO EM BRASÍLIA DF. E COM O PROTOCOLO Nº. 250669, DE 03/05/2014 E RECEITA FEDERAL, EM BRASÍLIA- DF. E DEVIDAMENTE AVERBADA NO CARTÓRIO DO 2º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI – OFICIAL. DA REUNIÃO DAS TERÇAS FEIRAS- NÃO HOUE À REUNIÃO EM 14/DE/FEVEREIRO /2025 – REUNIÃO INFORMAL DAS TERÇAS-FEIRAS- VIRTUAL E PRESENCIAL ÀS 10:00-HS. AS REUNIÕES COM OS MEMBROS DA DIRETORIA EXCUTIVA- (-QUE ESTÃO SENDO REALIZADA NA SEDE DA OAB/OLINDA-) – TEMPORARIAMENTE, ENQUANTO TOMAREMOS POSSE DE NOSSA SEDE PRÓPRIA NA CIDADE DE OLINDA NA RUA DO SOL, 357- BAIRRO DO CARMO. NOTA: TEMA DA REUNIÃO= (QUE FOI REALIZADA NA TERÇA-FEIRA – 14/01/2025) ATA REGISTRADA NO 2º. CARTÓRIO DE OLINDA/PE, DEVIDO A NECESSIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DE OBTER RECURSO ATRAVÉS DA ANUIDADE QUE SERÁ COBRADA, O MOTIVO DA REUNIÃO , FOI DE FIXAR O VALOR DE R\$ 30,00 POR MENSAL, OU ANUAL EM R\$ 360,00, PAGO ATRAVÉS DO PIX PERANTE O BANCO SANTANDER AGENCIA DO BRASIL- AGENCIA 4001- AV. ALFREDO LISBOA,13,BAIRRO-DO-RECIFE-CEP-50.030.160- RECIFE,EM-IGUAL FORMULÁRIO AO ANTERIOR E QUE FOI APROVADO, NESTA REUNIÃO, PELOS MEMBROS DA EXECUTIVA DO SINDAPER PRESIDIDA POR BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS; EDWALDO GOMES DE SOUZA- SECRETÁRIO GERAL; ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA, ATUALMENTE RESPONDENDO PELA TESOUREARIA-; QUE O VALOR DA ANUIDADE ACIMA EXPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, QUE SERÁ REMETIDO AOS FILIADOS VIA CORREIOS AOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CUJO “OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DA SEGUINTE MANEIRA: O DEPÓSITO A CRITÉRIO DO(A) FILIADO(A), EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ANUIDADE – 2025 – VALOR R\$ 30,00 POR MÊS 1º.) EM ÚNICA PARCELA R\$ 360,00 (EM QUALQUER DATA) // 2º. Em 2 (duas) Parcelas de R\$ 180,00,00- (Meses=(JAN/FEV) a 3º. Referente aos MESES =,MAR, ABR, MAI e JUN = R\$ 120,00//4º)-Em3(três)Parcelas-de-R\$ 90,00,com-VENCIMENTOS:Em JUL;AGO;SET;OUT;NOV;DEZ=2025. NA OPÇÃO DE UMA DAS MENSALIDADES – PODERÁ SER DEPOSITADA NA AGÊNCIA principal do BANCO.(AGÊNCIA-(4001)AV. ALFREDO LISBOA, 13-BAIRRO DO RECIFE/PE. NOTA: FORMA DE PAGAMENTO PELO PIX, 021.367.084-49 COM O VALOR EQUIVALENTE A MENSALIDADE OPTADA ou na CONTA nº. 02013703-1 sob a responsabilidade da DIRETORA TESOUREIRA ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA. A OS ADVOGADO/A/S -A Categoria Profissional Diferenciada, conforme preceitua o artigo 511 da CLT é aquela formada por empregados que exercem profissões ou funções diferenciadas por força de Estatutos Profissionais Especiais, sendo a competência da Justiça do Trabalho as Entidades Sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais. O art. 133 –Constituição Federal, o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. AS FUNÇÕES DO SINDICATO - As principais funções de um Sindicato são proteger, defender e apoiar os interesses comuns dos membros, atuando como um mediador entre os trabalhadores e as organizações para as quais eles/trabalham. PATRONO DA ADVOCACIA - RUY BARBOSA: "EM TODAS AS NAÇÕES LIVRES, OS ADVOGADOS SE CONSTITUEM NA CATEGORIA DE CIDADÃOS QUE MAIS PODER E AUTORIDADE EXERCEM PERANTE A SUA SOCIEDADE"; FRASE CELEBRE”-ANTES DE COMEÇAR A CRITICAR OS DEFEITOS DOS OUTROS, ENUMERA AO MENOS DEZ DOS TEUS.”ABRAHAM LINCOLN TRIBUNA-DO-ADVOGADO-(A) –SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAPER - NOTA (Este espago é reservado para o/a ADVOGADO(A) fazer valer suas prerrogativas com críticas pertinentes e reclamações a respeito do funcionamento da ciência-jurídica-e-o-DIREITO.)). NOSSA-OPINIÃO: Saque-aniversário “Criada em 2019 e em vigor desde 2020, a modalidade do saque-aniversário permite a retirada de parte do saldo de qualquer conta ativa ou inativa do fundo do FGTS a cada ano, no mês de aniversário.Em troca, o trabalhador não poderá sacar o valor depositado pela empresa em caso de demissão sem justa causa, apenas a multa rescisória. O período de saques começa no primeiro dia útil do mês de aniversário do trabalhador. Os valores ficam disponíveis até o último dia útil do segundo mês subsequente. Caso o dinheiro não seja retirado no prazo, volta para as contas do FGTS em nome do trabalhador. Governo Lula,também anuncia primeira vacina 100% nacional contra a dengue e reforça parcerias na Saúde.” - NOTICIA-Sentença por IA: inovação necessária ou ameaça à essência do.Direito? O Direito, como ciência social aplicada, sempre refletiu as transformações da sociedade. Desde os primórdios da civilização, a construção de juízes e sentenças foi moldada por valores humanos, culturais e éticos. No entanto, o mundo atual, marcado pela revolução tecnológica, coloca novos desafios para o Direito. A inteligência artificial (IA) emerge como uma ferramenta poderosa, capaz de analisar dados, redigir textos e até sugerir argumentos jurídicos. Mas até que ponto a IA pode participar da elaboração de sentenças sem comprometer os princípios fundamentais do Direito? Essa questão ganhou destaque recentemente, quando uma decisão judicial foi contestada não por seu mérito, mas por sua suposta autoria: uma sentença que teria sido redigida por IA, mais especificamente pelo ChatGPT. Nesse contexto, é oportuno recordar as palavras de Hans Kelsen, em sua obra Teoria Pura do Direito: “O Direito é uma ordem normativa da conduta humana, um sistema de normas que regula o comportamento.” Kelsen defendia que o Direito deve ser compreendido como um sistema dinâmico, construído por decisões humanas que refletem valores sociais e éticos. A introdução de IA na elaboração de sentenças, portanto, pode ser vista como uma contradição à sua teoria, pois substituiria a vontade humana por algoritmos, despersonalizando o processo decisório. Recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) julgou um caso peculiar: uma parte contestou uma sentença, alegando que ela havia sido redigida por inteligência artificial. A argumentação foi embasada em uma consulta ao ChatGPT, que indicou uma “probabilidade média a grande” de o texto ter sido gerado por IA. O TJ-SP, contudo, considerou o pedido infundado e negou o recurso por insuficiência probatória. Esse episódio, além de peculiar, suscita uma questão fundamental: quais são os impedimentos legais à elaboração de sentenças por IA, e quais os impactos dessa prática para a comunidade jurídica? A inteligência artificial tem transformado diversas áreas, e o Direito não é exceção. Essas ferramentas são capazes de analisar vastos volumes de dados, elaborar documentos e até sugerir argumentos jurídicos com base em jurisprudência e doutrina. No entanto, quando se trata da redação de sentenças, a fronteira entre o progresso tecnológico e a violação de princípios jurídicos torna-se tênue. Embora a IA possa ser uma aliada na automação de tarefas repetitivas, sua utilização para a tomada de decisões judiciais representa um risco significativo. A Constituição e o Código de Processo Civil estabelecem princípios que podem ser interpretados como obstáculos legais à elaboração de sentenças por IA. O princípio da fundamentação das decisões judiciais (artigo 93, IX, CF/88) exige que o magistrado demonstre de forma clara e lógica como chegou à conclusão apresentada. Uma decisão redigida por IA, por mais bem estruturada que pareça, não reflete o raciocínio humano, o que pode configurar uma violação desse princípio. Ademais, o dever de independência e imparcialidade do juiz (artigo 95, CF/88) pode ser comprometido, uma vez que a IA não possui capacidade de julgar com base em valores humanos, como a empatia e a sensibilidade. Riscos à integridade-Outro aspecto crucial é a responsabilidade do magistrado (artigo 133, CPC). Se uma sentença for elaborada por IA, quem responde por eventuais equívocos ou injustiças? A falta de clareza nessa questão pode gerar um vácuo de responsabilidade, minando a confiança no sistema judiciário. Por fim, a segurança jurídica pode ser comprometida, já que a IA pode produzir decisões inconsistentes ou baseadas em vieses presentes em seus dados de treinamento. A adoção de IA para redigir sentenças não apenas viola princípios legais, mas também representa uma série de desafios para a comunidade jurídica. Um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022 revelou que 76% dos magistrados brasileiros veem a IA como uma ferramenta útil para tarefas auxiliares, como pesquisa jurisprudencial e redação de minutas, mas apenas 15% apoiam sua utilização na elaboração de sentenças. Em termos de eficiência, a IA poderia reduzir o tempo médio de tramitação de processos em até 30%, segundo projeções do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No entanto, esse ganho de eficiência pode ser anulado pelos riscos de decisões inconsistentes ou discriminatórias. Um exemplo preocupante é o caso dos vieses algorítmicos: em 2021, um estudo da Universidade de Stanford mostrou que sistemas de IA treinados com dados históricos tendem a reproduzir padrões discriminatórios, como preconceitos raciais e de gênero, presentes nesses dados. A discussão não deve ser vista como uma mera curiosidade tecnológica, mas sim como uma questão que toca o cerne da atividade jurídica. Enquanto a IA pode ser uma ferramenta útil para otimizar processos e auxiliar na pesquisa jurídica, sua utilização para redigir sentenças representa um risco significativo para a integridade do sistema judiciário. A comunidade jurídica deve estar atenta a esses desafios e buscar um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a preservação dos princípios fundamentais do Direito. Hans Kelsen ressaltou que o Direito é fruto da vontade humana e da razão. Decisões judiciais não são meras aplicações mecânicas de normas; são construções complexas que exigem sensibilidade, experiência e discernimento. A substituição do juízo humano pelo algoritmo pode representar um retrocesso, afastando o Direito de sua missão primordial: promover justiça e equidade. Portanto, a comunidade jurídica deve encará-la com cautela e responsabilidade. A inovação tecnológica deve ser bem-vinda, mas sempre subordinada aos princípios éticos e legais que garantem a confiança no sistema judiciário. Afinal, o Direito não é apenas um conjunto de normas; é uma expressão da humanidade em sua busca incessante por justiça. E, nessa busca, a máquina jamais poderá substituir o coração e a mente do ser humano. Estaria Kelsen correto ao defender que o Direito é intrinsecamente humano?POR: Mabel Cristina Santos Guimarães é advogada de inovação jurídica, UX Jurídica, Legal Storyteller, pós-graduada em Direito Administrativo (UFPE) e LegalTech: Direito, inovação e startups (PUC), especialista em Business Analytics e Ciência de Dados (UNICAP) e Soft Skills (University of Chicago), sócia do Urbano Vitalino Advogados, colunista da Revista Paradigma e premiada como Expressão Brasil 2022 e 2024. - 24 de fevereiro de 2025 – REVISTA CONJUNTURA JURIDICA. NOTÍCIAS -SOB AS LUZES-Dino exalta protagonismo do STF e avanços nos critérios de transparência de emendas Pix Nos últimos 20 ou 30 anos, o Supremo Tribunal Federal ganhou um protagonismo inédito, e que veio para ficar. Alguns podem não gostar, mas todos concordam que não é possível imaginar um Supremo omissivo, um Supremo amedrontado. Flávio Dino deu uma aula magna na PUC-SP na noite desta segunda-feira, 24/02/2025. Essa análise é do ministro Flávio Dino, do STF, que concedeu entrevista coletiva antes de proferir uma aula magna na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na noite desta segunda-feira (24/2). Ao comentar as regras impostas pela corte para o pagamento das emendas Pix, um tema que está sob sua relatoria, Dino lembrou que a separação entre os poderes estabelecida na Constituição é maleável. “Não cabe ao STF decidir se a emenda Pix é algo bom ou ruim, mas cabe ao Supremo impor critérios, balizas constitucionais para adequar esse instrumento ao texto constitucional.” Segundo o magistrado, a controvérsia em torno das emendas Pix não deve ser resolvida tão cedo. “Estamos avançando. Antes não havia transparência e nem regras para a liberação das emendas Pix”. Dino é relator da ADI 7.697, ajuizada pelo PSOL, que questiona os critérios para liberação das emendas impositivas. Julgamento de Bolsonaro no Supremo Ao comentar o pedido de impedimento anunciado pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) contra ele, Dino se limitou a dizer que não lhe cabe falar sobre algo que não foi julgado. O ministro também disse que os advogados têm o direito de propor essa tese e que o assunto será julgado pelo STF no momento certo. Ele também defendeu a competência da 1ª Turma do tribunal para julgar Bolsonaro, já que a tramitação nesses moldes está prevista no regimento do STF. Para Dino, o Plenário do Supremo deve primeiro tomar uma decisão sobre a mudança de regimento para só depois julgar o ex-presidente. POR: Rafa Santosé repórter da Revista Consultor Jurídico. EM 24 de fevereiro de 2025 FONTE: REVISTA CONJUR. NOTICIA- NOTÍCIAS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONVÊNIOS - R-E-L-A-C-ÃO-D-O-S-C-O-N-V-É-N-I-O-S E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -PARA O O SEU CELULAR- COM ATENDIMENTO À DOMICÍLIO A FIRMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DECEULAR, ATENDE AO SEU CHAMADO. BASTA TELEFONAR PARA (810 8735.0443 E 9521.4278- OU NA RUA DR. AMARO PEDRO S/N BAIRRO DE SANTO ANTONIO – RECIFE/PE- AO LADO DA CAIXA ECONÔMICA- GUARARAPES, -BOX 1. FALAR COM 2RICARDO JOÃO DO NASCIMENTO. CONVÊNIO COM ÓTICA - "PONTO ÓPTICO"- RUA GERVÁSIO PIRES , 134 – BOA VISTA RECIFE- FONE/FAX (81) 3421.1153- E-MAIL: EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COM EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COMQUE OFERECE BONS DESCONTOS AOS ADVOGADOS- VISITE PARA MELHORAR SUA VISÃO CONVÊNIO COM DICCACURSOS - O SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO. HORÁRIO. TELS. 99785744 /8514.3965. CONVÊNIO GRÁFICA E EDITORA REAL LTDA –RUADAAURORA, 573 LOJA 04 EDF. CAETES. BOA VISTA. FONE: 3222.4266. DESCONTO DE 10%. CONVÊNIO CLÍNICAODONTOLÓGICA –DRA, CLÁUDIA GUERRA-CONSULTORIO –CLÍNICA GERAL- RUA NOVA, 225 – 4º ANDAR SL. 404-EDF. SOLIMÕES. ENTRADA PELA RUADA FLORES – SANTO ANTONIO – RECIFE- - TELS: 3028. 33331 /87 95.2366 – DESCONTOS PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS. PORAPENAS R\$ 200,00 MENSAIS (TARDE/NOITE) – AV. MONTEVIDÉU, 96. ABATIMENTO DE 15% PARA ADVOGADOS -FONE 3038.0172/3039.2693- EMAIL.CONTATO@DICCACURSOS.COM.BR CONVÊNIO COM A COPIADORA E GRÁFICA RÁPIDA-END. RUA ENGENHO UBALDO GOMES DE MATOS, 27 – SANTO ANTONIO –RECIFE-PE- TELES. 3082.51.02 // 9963.6966. –DESCONTO DE 10% EM TODOS OS SERVIÇOS.CONVÊNIO COM O TAPETES DE 8VINIL PERSONALIZADO- RESPONSÁVEL ELINÉ FELIPE – FONES: 9241.0417 // 8762.2995- DESCONTO DE 10% . CONVÊNIO CLINICA PSICOTERAPEUTICA ASSOCIADOS DO RECIFE- E-CLINICA PSICANALITICA SONIA COELHO AMBAS NA RUA DO RIACHUELO 325 SALA 217 – BOA VISTA. COM 20 % ABATIMENTO PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. CONVÊNIO O SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO COMAACADEMIAATENAS – VÁRIAS MODALIDADES DE GINÁSTICAS. LOCALIZADA NA RUAPRUDENTE DE MORAIS, 92- FONE: 3242.4727- HIPÓDROMO/CAMPO GRANDE-RECIFE. O FILIADO AO SINDICATO GOZA DE ABATIMENTOS DE 20% CONVÊNIO COM A OTICA SMONTE SINAI – COM ENDEREÇO NA AV. GUARARAPES, 86 – BAIRRO SANTO ANTONIO- RECIFE. TEL 3224.1455- COM ABATIMENTO DE 20 % A30% EM QUALQUER TIPO DE ÓCULOS DE GRAU E ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADULTOS, LENTES DE CONTATO. COM ENTREGARÁPIDA.CONVÊNIO CLÍNICAPSICOLÓGICA –DRA. JEANINE VALENÇA CAVALCANTI – RUARIACHUELO, 105 S/908 – BOA VISTA. NAS 2º, 3º E 4º FEIRAS. MARCAR.

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989

3224-6967/3424-6967

(81) 99871-0165